



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

**LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE
(ELETRÔNICO) 01/2022, PARA ALIENAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E DE
RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA PARA O
USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS/R.S**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSO/R.S, ARLEI LUIS TOMAZONI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará leilão eletrônico e presencial, no endereço eletrônico www.luciverareisleiloes.com.br, onde poderá ser ofertado lances a partir da publicação do edital até à data do encerramento do leilão, que ocorrerá concomitante com o leilão presencial que terá início às 15:00 horas (Horário de Brasília – DF.), do dia 09 de agosto de 2022, leilão presencial no endereço Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos – RS, Sala de Licitações (Auditório da Secretaria da Saúde). O Leilão será através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis.

Leilão público eletrônico e presencial de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão eletrônico (online) e presencial a alienação de bens móveis, inservível e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme item relacionado no Anexo I deste edital.

1.2. Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2022 a 08 agosto de 2022, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Três Passos – RS nos seguintes endereços:

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no pavilhão junto ao parque de exposições da FEICAP, sito à Av. Costa e Silva nº 2411, Centro, Três Passos -RS,

Lotes: 12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31, 32, 33 e 34, junto ao Parque de Máquinas, sito à Av: Ijuí, nº 1800, Centro, Três Passos -RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

1.3 As imagens disponibilizadas no site www.luciverareisleiloes.com.br, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior deverão ser anexados no momento de efetuar o cadastro na plataforma de leilões www.luciverareisleiloes.com.br, sem rasura, na íntegra, bem como, o comprovante de endereço deverá ser atualizado.

2.3 Para ofertar lances eletrônico (online), os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA www.luciverareisleiloes.com.br, somente após homologação do cadastro terá acesso ao auditório virtual.

2.4 Os cadastro do interessados na plataforma www.luciverareisleiloes.com.br, para participar do leilão de forma eletrônica somente serão aceitos com antecedência de 24 horas antes do inicio do leilão presencial

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3 DOS LANCES



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

3.1 Os lances deverão ser ofertados através da plataforma www.luciverareisleiloes.com.br até a data e horário de encerramento do leilão eletrônico ou presencialmente no endereço supra citado.

3.2 Uma vez aceitos os lance os mesmos são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 O lances ofertados via internet através da plataforma www.luciverareisleiloes.com.br, é de total responsabilidade do usuário logado os lances ofertados. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso continuo de seus serviços na plataforma www.luciverareisleiloes.com.br, uma vez que o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.luciverareisleiloes.com.br.

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbitrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ficam excluídos de participar do presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.

4.4 O **pagamento** do bem arrematado deverá ser realizado em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente moeda corrente, **em crédito para o Município de Três Passos – RS, na Conta Corrente nº 7030-0 Agência 0457-X, Banco do Brasil , CNPJ nº 87.613.188/0001-21**, e o restante até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, **em crédito para o Município de Três Passos – RS, na Conta Corrente nº 7030-0 Agência 0457-X, Banco do Brasil , CNPJ nº 87.613.188/0001-21** sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado a Leiloeira imediatamente após ser efetuado através do aplicativo de WhatsApp 55 9 9903 1016 e apresentado para a retirada do bem. O pagamento em cheque ensejará entrega do lote, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Três Passos - RS, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.7 O Valor da comissão da Leiloeira que será de 5% sobre o valor da arrematação, que será á vista em parcela única, deverá ser depositado logo após o encerramento do leilão eletrônico, na Conta Corrente nº 35.06 4859.0-4, Agência 0945, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul. CPF nº 754.672.910-68.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

4.8 – A Leiloeira Oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto de nº56/2022, publicado em 14 de julho de 2022.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 A entrega dos bens ocorrerá a partir do 5º dia útil após leilão. O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, após a liberação, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante à responsabilidade a regularização do bem junto aos órgãos competentes

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem arrematado ao arrematante.

5.3 O documento referente ao bem adjudicado será entregue ao arrematante na retirada do bem.

5.4 Após a retirada do Bem o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias.

5.5 O arrematante que pagar e não retirar o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, o que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais combinações cabíveis.

5.6 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações do bem.

5.7 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Passos/RS

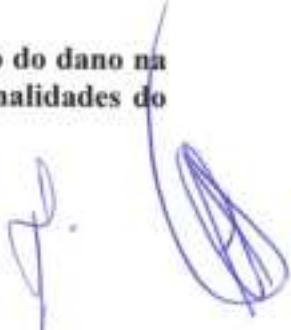
8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma www.luciverarejisseleloes.com.br o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do município os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital na íntegra, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados. Ficando obrigada fazer certificação e orientações que entender ser necessária ao desenvolvimento do certame.

8.7 Todo aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil. Estarão sujeitas as penalidades do artigo 358 do Código Penal.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

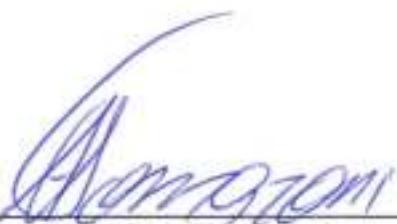
8.8 Fica eleito, o Foro da Comarca de Três Passos - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS, 14 de julho de 2022.



De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Carlisle Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
Portaria 0308/2021



Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
Lote 01	SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA: Laptop, roteadores wireless, Monitores Microcomputador, No Break, Estabilizadores, Transformador, Mimeógrafo, Impressora Laser, Vídeo monitor, monitores de tela plana, rádio portátil, tela projeção com tripé, CPUs, copiadora, computador, televisor, DVD, caixas de som, câmera digital, projetores, receptador de antena, transformador, máquinas de escrever, multifuncional, microscópios, calculadores, win xp, windows XP, McComp Intel core, MS Office Home business, WIN7 pro, licença MS Windows, violões.	R\$ 450,00
Lote 02	SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS: fichário de aço 04 gavetas, mesas para computador, armário fechado com 02 portas, mesa de madeira, arquivo de aço 02 gavetas horizontal, armários de 02 portas, mesa para computador 08 gavetas, expositores para livros, mesas, para computador, pia de mármore branco, mesa professor, bancos, mesa redonda, piscina de bolinhas, prateleiras de aço, birôs, balcão atendimento em L, 2m, com 02 gavetas, arquivos de aço c/4 gavetas, estante alta, quadro branco.	R\$ 300,00
Lote 03	SUCATAS de máquina de cortar grama, aparador de grama, lavadoras.	R\$ 400,00
Lote 04	SUCATAS carrinho de bebê, carrinho de passeio bebê, cadeira de alimentação, mesa pebolim.	R\$ 80,00
Lote 05	SUCATAS máquina de lavar roupa, geladeiras, bebedouro para bujão de água, forno elétrico, ar-condicionado, ventiladores, ventilador de teto, batedeira, liquidificadores, micro-ondas, fogão a gás, purificadores de água. Fogão industrial,	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

	multiprocessadores, bebedouro de água, forno micro-ondas, lixeira plástica, ar-condicionado split, condicionadores de ar, máquina de costura.	
Lote 06	SUCATAS de maca, cadeira de roda, escada 3 degraus, foco de luz odontológico, conjunto odontológico, cadeira odontológica, refletor Persus, cadeira Gnatus, unidade de água cuspidreira odontológica, equipo simplex-C odontológico, balança pediátrica, balança lactante, conjunto odontológico Athenas Life, autoclaves.	R\$ 3.500,00
Lote 07	SUCATAS – casco de extintores diversos.	R\$ 200,00
Lote 08	SUCATAS de janelas diversas medidas e material, portas.	R\$ 480,00
Lote 09	SUCATAS de cadeiras diversas, mesa escolar, carteira retangular, carteira escolar adulta, poltrona, suporte para pés, longarinas 03 acentos, cadeira 4 pés, banco estofado 3 lugares, banco com encosto.	R\$ 350,00
Lote 10	MADEIRAS (Araucária e Louro), aproximadamente 5m ³ de madeira.	R\$ 7.800,00
Lote 11	SUCATAS de folhas de telhas de aluzinco usadas, lareira.	R\$ 250,00
Lote 12	SUCATAS de pneus *Aproximadamente duas cargas de caminhão truquem de pneus e câmera, de veículos pequenos, ambulâncias, caminhões e máquinas.	R\$ 800,00
Lote 13	Sucatas de ferro velho *aproximadamente 3.000kg de ferro diversos.	R\$ 1.200,00
Lote 14	VW/Kombi, ano 2009, placas IPQ-3307, cor branca, álcool/gasolina. N° patrimônio: 2464	R\$ 5.000,00
Lote 15	Camioneta Ford/F1000 SS, ano 1988, placas IBL – 4691, Diesel, cor prata, carroceria aberta. N° patrimônio: 18925	R\$ 9.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Lote 16	Ford Fiesta 1.6, ano 2003, placa ILG9525, gasolina, cor branco. Nº patrimônio: 2467	R\$ 4.000,00
Lote 17	VW/Gol 1.0, ano 2008, placas IQH 1938, cor branco, álcool/gasolina. Nº patrimônio: 2462	R\$ 4.000,00
Lote 18	Chery Celer 1.5 HB ACT, ano 2015, placa IXL1G85, cor branco, álcool/gasolina. Nº patrimônio: 17885	R\$ 10.500,00
Lote 19	GM/SPIN 1.8L MT LTZ 7 lugares, ano 2014, placa IVW5486, cor branca, álcool/gasolina. Nº patrimônio: 122	R\$ 20.000,00
Lote 20	GM/SPIN 1.8L MT LTZ 7 lugares, ano 2014, placa IVW5493, cor branca, álcool/gasolina. Nº patrimônio: 127	R\$ 20.000,00
Lote 21	Rolo compactador vibratório 250 DA15a CA15, ano 2003. Nº patrimônio 21439	R\$ 42.680,00
Lote 22	Retroescavadeira Random RK 406 B num 2, ano 2010, 4x2. Nº patrimônio 18930	R\$ 40.000,00
Lote 23	Retroescavadeira Randon RD 406 ADVANCED, ano 2014, 4x4. Nº patrimônio 1623. Chassis: 9AD406AEgE0005506	R\$ 50.000,00
Lote 24	Retroescavadeira Randon RD 406 ADVANCED, ano 2014, 4x4. Nº patrimônio 1621. Chassis: 9AD406AEPE0005714	R\$ 50.000,00
Lote 25	Trator esteira Caterpillar D5K, ano 2010. Nº patrimônio: 1447.	R\$ 70.000,00
Lote 26	Carregador CASE W20E num2, ano 2007. Nº patrimônio: 18931	R\$ 69.000,00
Lote 27	Retroescavadeira Caterpillar 416E num3, ano 2010, 4x4. 1637	R\$ 58.000,00
Lote 28	Microonibus, Iveco Cityclass 70c17 ex02, ano 2013, placas IUX 3846, 22p. Cor amarelo. Nº patrimônio 2730.	R\$ 30.000,00
Lote 29	Microounibus Iveco Cityclass 70c16 90l, ano 2011, placas ISV 6948, 22p. Cor amarelo, diesel. Nº patrimônio: 2722.	R\$ 30.000,00
Lote 30	Iveco Daily13 Rontan ambulância, ano 2007, placas IOW2G98, cor branca, diesel. Nº patrimônio: 21535.	R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Lote 31	02 pneus recapados lisos dianteiros 10,5/65x16.	R\$ 1.200,00
Lote 32	02 pneus recapados borrachudos traseiros 16,9x24, para retroescavadeira.	R\$ 3.500,00
Lote 33	Colhedora de forragem tratorizado, marca custom 930 CIII, 12 facas, cor verde. N° 5452. Nº patrimônio: 19804 Nº série: 930C110g2FQG	R\$ 2.500,00
Lote 34	Plaina agricola para trator-concha frontal Stahar PAF850. Nº patrimônio: 127	R\$ 10.000,00

